DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

2º. TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°003/2025

"SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, NA MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CONDIÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E PAGAMENTOS DE PLANTÕES MÉDICOS, BEM COMO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS, CORPO CLÍNICO PARA TRATAMENTO E INTERNAÇÕES DE PACIENTES, SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO CIRÚRGICO, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS E UTILIZAÇÃO DO NECROTÉRIO."

O Município de Cajobi, com sede na cidade de Cajobi – Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcio Donizeti Barbarelli, portador do RG n° ***.665.824-* e CPF n° ***362718**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI**, CNPJ 65.712.689/0001-22, com sede na Rua Adélio Rosa n° 375, Centro, CEP 15410-000, Cajobi-SP – neste ato representado por seu presidente José Vanildes Zamperlini, portador do RG n° ***.275.388-* SSP-SP e CPF n° ***646928**, doravante denominada CONVENIADA, resolvem de pleno e comum acordo, celebram de comum acordo o presente TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº. 003/2025, em conformidade com o disposto da Lei n° 13.019/2014, 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal n° 154, de 05 de julho de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o Termo de Convênio nº. 003/2025 por 03 (três) meses, com vigência, portanto, **de 04 de novembro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027**, tendo em vista a necessidade e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tratar-se de serviço contínuo, anuência da Secretaria e Conselho Municipal de Saúde, e os motivos apresentados pela entidade.

CLAUSULA SEGUNDA - Para atender ao objeto do presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Cajobi assegurará o repasse dos recursos financeiros consignados no Plano de Trabalho inicialmente apresentado pela CONVENIADA, limitados ao valor total final de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) mensais. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidos os demais termos e condições constantes no Termo de Convênio inicial.

E, por estarem plenamente concordes, as partes conveniadas firmam o presente termo.

Cajobi-SP, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJOBI
Marcio Donizeti Barbarelli
Prefeito
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI
CNPJ nº 65.712.689/0001-22
CONVENIADA
Representante: JOSÉ VANILDES ZAMPERLINI, PORTADOR DO RG N° *.275.388-* SSP-SP E CPF N° ***646928****

.....